



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011011.18-2023**

**TERMO DE DISPENSA Nº 0011011.2023**

## **1. DO PREÂMBULO:**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº **11.423.060/0001-33**, torna público que a Sra. **MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**, Secretária Municipal da Saúde, lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A locação objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Documentos para a Habilitação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:
- "...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

## **3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Em virtude do município de Uruoca não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica, depois de uma pesquisa tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades. Esse é o motivo gerador dessa contratação, que será efetuada para um período de 12(doze) meses.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação révia dos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde.

## **4. DO OBJETO:**

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MAESTRO PEDRO PEIXOTO, Nº 15, BAIRRO CENTRO-URUOCA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE URUOCA-CE.**

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:** Período de 12 meses, no valor mensal de R\$: **400,00 (quatrocentos reais).**

- 5.1. O contrato para locação terá vigência apartir do dia **02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



disposto na Lei nº 8666/93.

## 6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **ANGELA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **\*\*\*.742.351-\*\***, Residente na Avenida Valdemar Rocha, 828, Centro – Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0901.10.305.0123.2.054 - Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento de Gasto: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Tec. De Pessoa Física

Fonte: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

## 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

## 11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

CPF: **\*\*\*.148.623-\*\***

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: **\*\*\*.439.473-\*\***

Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)

